



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.431 /

**“DENOMINA BEATO ANTÔNIO FREDERICO  
OZANAN A ATUAL AVENIDA G, SITUADA NO  
LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, passa a denominar-se Beato Antônio Frederico Ozanan a atual avenida G, com início na intersecção com a rua Vereador Dgeney Diniz de Melo e término na intersecção com a rua Carlos Américo de Almeida, situada no loteamento Jardim Bandeirantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 614, de 18/01 /2021